



Decreto N° 1926 - de 30 de Julho de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 105.000,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 468, 20 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA,

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA		
Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
2.02.01.04.122.0002.2.0008-100 - 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 01		R\$ 10.000,00
Total da Unidade 02		R\$ 10.000,00
Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
2.04.01.12.361.0003.2.0019-101 - 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 20.000,00
2.04.01.12.361.0003.2.0019-101 - 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 20.000,00
2.04.01.12.361.0003.2.0019-101 - 3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 10.000,00
2.04.01.12.365.0003.2.0022-101 - 3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 01		R\$ 55.000,00
Sub-Unidade 04 - SERVIÇO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
2.04.04.24.722.0006.2.0028-100 - 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DO TELECENTRO MUNICIPAL	R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 04		R\$ 10.000,00
Total da Unidade 04		R\$ 65.000,00
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.06.01.10.301.0007.2.0035-102 - 3.1.90.04.00	AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	R\$ 30.000,00
Total da Sub-Unidade 01		R\$ 30.000,00
Total da Unidade 06		R\$ 30.000,00
Total da Instituição 02		R\$ 105.000,00
Total Geral Acrescido		R\$ 105.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA		
Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
2.02.01.04.122.0002.2.0008-100 - 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 10.000,00
2.02.01.09.271.0002.2.0013-100 - 3.1.90.13.00	PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS	R\$ 30.000,00
Total da Sub-Unidade 01		R\$ 40.000,00
Total da Unidade 02		R\$ 40.000,00
Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
2.04.01.12.122.0003.2.0017-101 - 3.1.90.04.00	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 25.000,00
Total da Sub-Unidade 01		R\$ 25.000,00
Total da Unidade 04		R\$ 25.000,00
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.06.01.10.301.0007.2.0035-102 - 3.1.90.11.00	AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	R\$ 30.000,00
Total da Sub-Unidade 01		R\$ 30.000,00
Total da Unidade 06		R\$ 30.000,00
Unidade 11 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES		
Sub-Unidade 01 - GESTÃO DE OBRAS		
2.11.01.15.122.0002.2.0063-100 - 3.1.90.11.00	MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 01		R\$ 10.000,00
Total da Unidade 11		R\$ 10.000,00
Total da Instituição 02		R\$ 105.000,00
Total Geral Anulado		R\$ 105.000,00


Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 30 de Julho de 2020

Publicado no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira
em 30/07/2020
@meida
Assinatura do Servidor



IDILIO VIEIRA MOREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 248.650.588-98

Publicado no Quadro de Ações
da Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira
em 30 / 07 / 2020

Assinatura do Servidor